

PORTARIA IPREM 077/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07;

Considerando a necessidade de:

1. avaliar a situação dos processos internos e definir o nível de aderência ao Pró-gestão mais adequado, o grau de organização, recursos a serem dispendidos e complexidade das medidas de adequação necessárias, de modo a assegurar a plena consecução dos objetivos pretendidos;
2. elaborar o diagnóstico da gestão do RPPS;
3. desenvolver Plano de Trabalho para implantação do Pró-Gestão RPPS, de acordo com o nível de aderência pretendido para a obtenção da certificação institucional;
4. definir metas, criar cronograma e indicadores de execução e prevenção de riscos dos processos-chave;
5. instaurar padrões efetivos de governança por meio de documentos e processos preestabelecidos e institucionalizados;
6. implantar sistema de qualidade utilizando as boas práticas de gestão previdenciária, a fim de alcançar os objetivos de melhoria do controle dos ativos e passivos;
7. promover a transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade;
8. tornar eficaz e eficiente os procedimentos internos visando a excelência dos serviços prestados e do nível de satisfação do servidor;
9. obter e manter a condição de investidor qualificado prevista no art. 6ºA, IV da Portaria MPS nº 519/2011;

Resolve:

Art. 1º- INSTITUIR a Comissão para a Implementação do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União - Pró-Gestão RPPS, no Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - MG - IPREM.

Art. 2º- DESIGNAR, para compor a Comissão, os servidores: **Sônia Márcia Guimarães, Francis Jeziorowski, Juliana Mota Ribeiro, Maria Fernanda da Cruz Faria, Adriana Cristina Moreira e Cristiano Lemos**, servindo o primeiro como presidente e o segundo como vice-presidente.

Art. 3º - A Comissão ora designada se encarregará de analisar e adequar os processos atuais do Instituto a fim de obter a certificação no Pró-Gestão RPPS, de acordo com o nível de aderência pretendido.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no átrio do IPREM.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 08 de maio de 2019.

Fátima Aparecida Belani
Diretora Presidente